

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Termo aditivo nº 03/2019 ao contrato nº 03/2019

Objeto: aquisição de combustíveis (Diesel S10) com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, através de bombas de abastecimento em posto de combustíveis localizados no Município de Nova Aliança-SP.

Finalidade: Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 03 - Diesel S10.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Contratada: AUTO POSTO GIANINI LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança, SP, 15 de outubro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com**

**Auto Posto Gianini Ltda
Ildfonso Antonio Gianini
sócio administrador
E-mail: postogianini@hotmail.com**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E AUTO POSTO GIANINI LTDA - EPP QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito, o Sr. Vandil Baptista Casemiro, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, e, do outro lado, a empresa **Auto Posto Gianini Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.229.954/0001-04, com sede na Rua Gotard, nº 646, Centro, CEP: 15.210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, neste ato representada por sócio administrador Senhor **Ildefonso Antonio Gianini**, portador do RG nº 9.924.594-2 e do CPF nº 737.383.448-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com fulcro no art. 65, XXI da Constituição Federal e art. 58, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, aditar o Contrato nº 03/2019, do Pregão Presencial nº 01/2019, referente ao Processo nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do item nº 03 – Diesel S10 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2. O reajuste constante desta Cláusula corresponde a um Aumento nos preços de custo do combustível Diesel S10, verificados através das Notas Fiscais nº 733892 (02/10/2019), respectivamente.

CLAUSULA SEGUNDA:- VALOR DO CONTRATO

2.1. Com o aumento decorrente deste termo aditivo, o preço do item 03 – Diesel S10 será de R\$ 3,69, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justa e acertadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura de Nova Aliança, aos 15 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Gianini Ltda
Ildefonso Antonio Gianini
sócio administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

Erica Fabiana Brigo
RG nº: 43.321.148-0

Lucilene de Pauli
RG nº: 28.598.469-X